LEI Nº. 5.809, DE 6 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 53.048,91 - Sec. Municipal de Saúde.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 53.048,91** (Cinquenta e três mil quarenta e oito reais e noventa e um centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010-2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2010 no **Programa n° "0047 – Modernização e Manutenção da Secretaria de Saúde**", a ação **"3174 – Aquisição de Veículos"**, com seu elemento de despesa abaixo relacionado, assim como a inclusão na LOA – Lei Orçamentária de 2010 na ação **"3002 – Aquisição de Móveis e Utensílios"** o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0047.3002	449052	Equipamentos e Material Permanente	43.048,91	4590*
08.02.10.301.0047.3174	449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	4590*
	S O M A	**.....**	**53.048,91**	

(*) Recurso 4590 - TETO FINANCEIRO

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior parte do crédito efetuado na conta corrente n° 7445-4, agência 0035-3, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 6 de Julho de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração